



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2021  
Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0500001.01.0007  
Requerido por: Processo Administrativo nº 4802/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO  
BANANAL-ES E A EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE  
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP**, CNPJ nº 04.308.801/0001-70, INSC. ESTADUAL 082.107.54-8, com sede à Avenida Augusto de Carvalho, nº 1435, Centro, Linhares-ES, CEP: 29.900-153, Tel.: (27) 3372-7171, E-mail: [fabio@milcopias.com.br](mailto:fabio@milcopias.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Fabio Lobo Faustini**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 053.155.457-09, RG 38039 MTPS/ES, residente e domiciliado em Avenida Genésio Durão, nº 1160, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29.907-010, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 4802/2022, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Ficando prorrogado de **29/09/2022** até **28/09/2023** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 041/2021, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Quarta, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 264.748,44 (Duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para o período de 12 (meses), ficando assim acrescido ao valor total contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

**ANEXO ÚNICO - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. Os partícipes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto contratado, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Rio Bananal - ES, 27 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edimilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP  
**Fabio Lobo Faustini**  
CPF nº 053.155.457-09  
Representante Legal da Empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lobo Faustini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0776-8B9E-7455-EEBD.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0776-8B9E-7455-EEBD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0776-8B9E-7455-EEBD



### Hash do Documento

7C70AC365AC1478C1481197F1AA2B225B00A7FCDE4A395C5C7ED23A00B4DABC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2022 é(são) :

Fabio Lobo Faustini (Parte) - 053.155.457-09 em 27/09/2022

14:42 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - MIL COPIAS COMERCIO DE  
COPIADORAS E SERVICOS LTDA - 04.308.801/0001-70

